

PROGRAMA: Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social.

OBJETIVO 1074: Fomentar a rede de proteção de crianças e adolescentes e suas famílias com problemas decorrentes do uso e/ou do comércio ilegal de álcool e outras drogas.

Caracterização:

Crianças e adolescentes sem acesso ao convívio familiar, à educação, à moradia digna, aos cuidados de saúde e/ou submetidas a situações de violência e exploração são mais vulneráveis ao uso de álcool e outras drogas e a participação no comércio de drogas ilícitas. Assim, para que as políticas públicas tenham impacto na redução do envolvimento de crianças e adolescentes com as drogas é necessário priorizar a garantia de direitos de todas elas.

Por entender a situação peculiar de desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, o Brasil aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), orientado pelo paradigma da proteção integral, considera a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, cujas prioridades compreendem: (a) a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; (b) a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; (c) a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e (d) a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Nos próximos quatro anos, o governo federal propõe, além da proteção de direitos de crianças e adolescentes de forma universal, ações para garantir o acesso daquelas com problemas decorrentes do uso e/ou do comércio ilegal de álcool e outras drogas a serviços qualificados e articulados de atendimento de saúde, de educação, de assistência social, do sistema socioeducativo e dos conselhos tutelares. A partir dessa qualificação e articulação, o governo federal ampliará o diálogo com o sistema de justiça para evitar os encaminhamentos de adolescentes com problemas decorrentes do uso de álcool ou outras drogas para o sistema socioeducativo em meio fechado. O conjunto das ações do Estado devem priorizar a vinculação ao território, valorizando os mecanismos de organização e autonomia instituídos.